



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2014 (nº 1.341, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Antena Um Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador ZEZE PERRELLA

RELATOR AD HOC SEN- TELMÁRIO MOTA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 35, de 2014 (nº 1.341, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Antena Um Radiodifusão Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidenta da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PDS Nº 35 de 2014
Fls. 242



SF/14257.35398-40

Página: 1/3 02/09/2014 15:09:11

2e16fb0b44be1f2fe3022e9482f2a82f90bc8634



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade



SF/14257.35398-40

Página: 2/3 02/09/2014 15:09:11

2e16fb0b44be1f2fe3022e9482f2a82f90bc8634





junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a requerente apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2014, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Antena Um Radiodifusão Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10/03/2015

Senador Cristovam Buarque

, Presidente

Relator

RELATOR AD HOC SEN. TELMÁRIO MOTA.

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PDS Nº 35 de 2014
Fls. 244



SF/14257.35398-40

Página: 3/3 02/09/2014 15:09:11

2e16fb0b44be1f2fe3022e9482f2a82f90bc8634



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 10 de março de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Presidente</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT) <i>Relator do Ato</i>
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	4. Rose de Freitas (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT

Confere com o original

Em 10/03/2015

Eduardo Amorim

Secretaria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

ROS Nº 35 de 20/14

Fls. 245

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 35/2014.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)(RELATOR)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			3. LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X		
VAGO				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 17 PRESIDENTE 1 DEMAIS 16
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO — ABS —

Assinatura

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 10/03/2015

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)



Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 002/2015 – CCT

Brasília, 10 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 13, 15, 20, 35, 63, 65, 89, 90, 97, 101, 103 e 115 de 2014.

Atenciosamente,

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PDS Nº 35 de 2014
Fls. 247